



Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

Página 1 de 1

COMUNICADO OFICIAL N.º.

009

**ÉPOCA
2022/2023**

Regulamento dos Encontros Mensais de Petizes

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, remete-se o novo Regulamento dos Encontros Mensais de Petizes da Associação de Futebol de Aveiro, aprovado na reunião de Direcção de 28 de junho de 2022.

Aveiro, 20 de julho de 2022

A DIRECÇÃO DA A. F. AVEIRO



**Regulamento dos Encontros Mensais de
Petizes**



Índice

I - Enquadramento	3
II - Princípios Base	3
III - Regras dos Encontros	3
IV - Relação entre Agentes Desportivos - recrutamento de atletas	4
V - Condições de realização	5
VI - Disposições finais	6

I - Enquadramento

1- O presente regulamento aplica-se à organização e realização de Encontros de 'Petizes', doravante designado abreviadamente por "Encontros".

2- Compete à AFA, em concordância com os Clubes, a definição do calendário dos Encontros de "Petizes", os quais, durante a época, terão uma periodicidade mensal, e jogar-se-ão preferencialmente ao Sábado ou Domingo de manhã.

II - Princípios Base

1- Em todos os actos respeitantes à prova, deve imperar o espírito que emerge do princípio da ética e verdade desportivas, do fair play, do bom senso e do respeito mútuo, na defesa e promoção da formação integral de todos os participantes.

2- A realização dos Encontros visa inda contribuir para a criação de oportunidades de prática desportiva adequadas, bem como para a promoção e desenvolvimento do FUTEBOL.

III - Regras dos Encontros

1- A organização dos Encontros ficará a cargo do Clube visitado, e decorrerão sob as seguintes regras:

a) os Encontros destinam-se a jovens devidamente inscritos na AFA, do género masculino e feminino, nas seguintes categorias e formato competitivo:

- Petizes S7, S6 e S5, no formato "Gr + 4x4 + Gr e/ou 3X3";

b) os clubes podem apresentar mais do que uma equipa, solicitando a autorização ao clube organizador;

c) os jogos serão arbitrados idealmente por Directores Pedagógicos, habilitados nos termos definidos pela AFA;

d) não há limite quanto ao número de substituições a efectuar durante cada jogo, podendo haver reentradas, sendo que, tendo em conta o espírito da prova, deve ser promovida a participação de todos os jogadores inscritos na ficha técnica do encontro;

e) A Bola de Jogo deve ser a de tamanho 4;

f) as Leis de Jogo de Futebol e a disciplina, serão as aplicáveis ao Futebol de 5;

2 - Não existirá tabela classificativa, nem campeões dos encontros.

3- Atenta a natureza dos Encontros, os clubes não poderão faltar aos encontros agendados pela AFA.

IV - Relação entre Agentes Desportivos - recrutamento de atletas

1- Os dirigentes, técnicos, atletas e demais agentes desportivos devem adoptar no relacionamento entre si, comportamentos na base da boa fé, que respeitem o fair play e a ética desportiva.

2- Em cumprimento do disposto no número anterior, os atletas não podem participar em treinos, jogos, torneios ou outras actividades a convite e/ou em representação de entidade desportiva que não seja titular da sua licença desportiva, sem a autorização expressa desta, podendo apenas fazê-lo por duas vezes por atleta, em cada época desportiva.

3- Antes do dia 30 de Maio de cada ano, as pessoas referidas no numero um, directamente ou por intermédio de outrem, não podem abordar, aliciar ou de qualquer forma, directa ou indirecta, celebrar algum acordo ou contrato com

atleta ou treinador de outro clube, salvo se este o autorizar expressamente.

4- Aos atletas abrangidos pelo projeto "Grassroots" não é permitido ao clube dar a autorização referida nos números anteriores.

5- No processo de recrutamento constitui obrigação das pessoas referidas no numero um questionar previamente o atleta no sentido de saber se este já tem algum compromisso para a mesma época, escrito ou não, anteriormente assumido com outro clube.

6- Os clubes que se encontrem em processo de certificação ou que já se encontrem certificados pela FPF, bem como os seus dirigentes, técnicos e seus demais agentes desportivos, devem cumprir todos os procedimentos inscritos no documento da Política de Recrutamento e/ou Angariação inserto no seu processo de certificação.

V - Condições de realização

1- Os Clubes visitados, deverão garantir as seguintes condições:

a) Devem disponibilizar as respetivas instalações desportivas na data estipulada

b) Devem definir o quadro "lúdico-competitivo" do Encontro;

c) devem assegurar a arbitragem, por Director Pedagógico (pode ser árbitro), garantindo elementos com forte atitude pedagógica, recorrendo, preferencialmente a directores, encarregados de educação, atletas que pratiquem a modalidade no clube em escalões etários superiores, treinadores, etc;

d) devem assegurar Bolas, Balizas e Campos, devendo

aproveitar-se a marcação dos campos já existentes, e/ou utilizar fitas ou outro material que não comprometa a integridade física dos participantes;

e) deve com antecedência, elaborar o cartaz do evento e enviar para o Gabinete Técnico da AFA, através do email carlos.miragaia@afaveiro.pt;

f) deve definir o local, horário e a duração dos jogos, e enviar o respectivo mapa e demais informações aos Clubes participantes e à AFA, com um mínimo de 8 dias de antecedência.

VI - Disposições finais

1- Os Encontros regem-se pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das normas imperativas emanadas pela Fédération Internationale de Football Association, pela Union des Associations Européennes de Football, pela Federação Portuguesa de Futebol e demais legislação aplicável.

2- A integração e interpretação de lacunas e das demais normas deste Regulamento, é da competência da Direcção da AFA, tendo em conta os princípios da ética e da verdade desportivas e a demais regulamentação em vigor.

3- O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em comunicado oficial.

A Direcção da AF Aveiro